



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 030/2010

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 030/2010 DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL DO SUBÚRBIO..

As partes abaixo qualificadas: de um lado,

- (a) O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, doravante denominada “SESAB”, integrante da Administração Estadual direta, com sede em Salvador, Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, 400, Lado B, neste ato representada pela Secretária Estadual da Saúde, Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA (REDACTED) devidamente autorizada pelo Decreto de Delegação s/nº, publicado no D.O.E, de 04 de Janeiro de 2023, e em conjunto com o Estado da Bahia, então denominado “**Poder Concedente**”; e de outro,
- (b) **A PRODAL SAÚDE S/A**, sociedade por ações, com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Rua Manoel Lino, nº141, Periperi, CEP nº 40.726-390, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o no. 11.943.553/0001-02, Inscrição Municipal nº 339.919/001-02, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente Sr. JORGE ANTÔNIO DUARTE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, (REDACTED) doravante denominada “**Concessionária**”;

e, ainda, na qualidade de interveniente-anuente:

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A, doravante denominada “**Desenbahia**”, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade anônima de capital fechado, conforme autorização da Lei Estadual nº 2.321, de 11 de abril de 1966, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 15.163.587/0001-27, com sede em Salvador, Bahia, na Rua Ivone Silveira, nº 213 - Doron, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO DE OLIVEIRA COSTA, (REDACTED) e do Diretor de Operações, Sr. MARKO SVEC SILVA, (REDACTED)

no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 030/2010 (“Contrato”), cujo objeto é a gestão e operação do Hospital do Subúrbio;

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da Concessionária em promover sua “reestruturação societária” para que a PRODAL SAÚDE S/A passe a ser diretamente controlada pela PROINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, empresa detentora de todo o grupo econômico;

- b) Que em reunião realizada em 20/02/2025 o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada deliberou pela formalização do Termo Aditivo nº 15 ao Contrato de Concessão; e
- c) A Resolução nº 03/2025, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, que aprovou o Termo Aditivo nº 15 ao Contrato de Concessão, nos termos consignados nos pareceres emitidos nos autos do Processo Administrativo 006.0400.2021.0001698-04.

Resolvem as Partes e o Interveniente-Anuente, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo nº 15 ao Contrato, conforme o processo administrativo SEI nº 006.0400.2021.0001698-04, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

- 1.1 Fica autorizada a alteração da composição societária da CONCESSIONÁRIA, na forma do disposto no Anexo Único – Ata da Assembleia Geral Extraordinária da PROMÉDICA PATRIOMONIAL S/A - PROPAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a ele respectivamente atribuídos no Contrato de Concessão.
- 2.2 Exceto pelo disposto neste Aditamento, as demais cláusulas do Contrato de Concessão permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes e Intervenientes-Anuentes, sendo neste ato plenamente ratificada.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo nº 15 ao Contrato de Concessão, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original.

Pela **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Cargo: Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Pela **PRODAL SAÚDE S/A**

JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA
Cargo: Diretor Presidente

PAULO DE OLIVEIRA COSTA
Cargo: Presidente

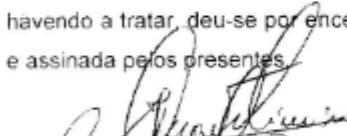
MARKO SVEC SILVA
Cargo: Diretor de Operações

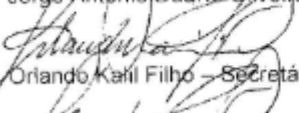
ANEXO ÚNICO

PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
CNPJ/MF nº 13.808.803/0001-19
NIRE Nº 29 3 0000992-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

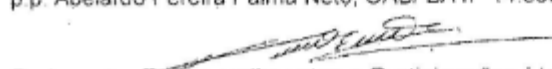
DATA, HORA E LOCAL: 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede social na Av. Garibaldi, nº 2.135 – Federação. CEP 40170-130, Salvador - Bahia. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Jorge Antonio Duarte Oliveira; Secretário – Orlando Kalil Filho, advogado, na qualidade de representante do inventariante do Espólio de Jorge Valente Filho, Sr. Antonio Celso Alves Pereira Filho. **PUBLICAÇÕES:** Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, nas edições de 12, 13 e 16 de fevereiro de 2021 e no jornal Tribuna da Bahia, nas edições de 12, 13/14 e 15 de fevereiro de 2021. **DELIBERAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA:** Submetida à discussão a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovou-se, à unanimidade dos presentes, a Proposta da Diretoria para alienação da participação societária da Companhia na Sociedade de Propósito Específico - SPE Prodal Saúde S. A. (CNPJ nº 11.943.553/0001-02), para a Proinvest Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.931.134/0001-78, sendo que a alienação aqui deliberada ficará sujeita à aprovação do Estado da Bahia, na qualidade de Poder Concedente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes.


Jorge Antonio Duarte Oliveira – Presidente


Orlando Kalil Filho – Secretário


Espólio de Jorge Valente Filho
pp Orlando Kalil Filho – Advogado do Inventariante


Tereza Rita Leony Valente
p.p. Abelardo Pereira Palma Neto, OAB/ BA nº 14.830


Proinvest Empreendimentos e Participações Ltda.
p.p. Josuelito de Sousa Britto, OAB/ BA nº 13.224



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Duarte Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 11/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Oliveira Costa, Presidente**, em 11/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marko Svec Silva, Diretor**, em 11/03/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 12/03/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109318995** e o código CRC **FC123A7F**.